

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES:

1 - COMO DEVO PROCEDER NA BUSCA DE INFORMAÇÕES NO SITE DA CÂMARA DE VEREADORES?

Existe um local chamado Busca nele você escreve o que está procurando e ele localiza, como exemplo: se você está procurando os Decretos Legislativos você pode escrever Decretos que ele vai direcionar a busca para o local dos Decretos.

2 - A QUAIS INFORMAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES QUE EU POSSO TER ACESSO?

Todas as informações produzidas pela Câmara de Vereadores, ou que estejam sob sua guarda, são de acesso público. Há apenas três exceções: Informações consideradas pessoais, ou seja, aquelas relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem de um indivíduo (Art. 31 –Lei nº 12.527/11); -Informações declaradas sigilosas pelas autoridades competentes, por terem sido consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado (Art. 24 –Lei nº 12.527/11); e-Informações consideradas de acesso restrito em razão das demais hipóteses legais de sigilo (Art. 22 – Lei nº 12.527/11).

3 - O ACESSO À INFORMAÇÃO É GRATUITO?

Sim. O serviço de busca e o fornecimento da informação são gratuitos. Apenas nas hipóteses de reprodução de documentos poderá ser cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados (Art. 12 - Lei nº 12.527/11)

4 - O QUE É A LEI FEDERAL Nº12. 527/2011?

A Lei (Serviço de Informação ao Cidadão) institui como princípio fundamental que, o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a exceção. A Lei igualmente diz que a divulgação de informações de interesse público, ganha procedimentos para facilitar e agilizar o acesso por qualquer pessoa, inclusive com o uso da tecnologia da informação (internet), e para fomentar o desenvolvimento de uma cultura de transparência e controle social na administração pública.

5- QUEM ESTÁ SUJEITO À LEI?

Na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devem observar a lei:

- Poderes Executivo, Legislativo, incluindo Cortes de Contas, e Judiciário e o Ministério Público.
- Autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes da federação.
- Entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos.

6- QUAL A IMPORTÂNCIA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO?

O objetivo da lei é a mudança da cultura do sigilo, que existe em algumas instituições públicas. A lei pode ser compreendida como um ato de amadurecimento da democracia brasileira. A informação sob a guarda do Estado é sempre pública, devendo o acesso a ela ser restringido apenas em casos específicos. Isto significa que a informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público. O acesso a estes dados se constitui em um dos fundamentos para a consolidação da democracia, fortalecendo o controle social.

7-POR QUE O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA FOI CRIADO?

O Portal foi criado para promover o acesso amplo e objetivo aos dados da aplicação dos recursos públicos municipais. Através dele, os cidadãos podem acompanhar a gestão das finanças da administração. Assim, é possível acompanhar a destinação dos recursos arrecadados, provenientes em grande parte dos impostos pagos pelos contribuintes.

8- QUAIS AS INFORMAÇÕES QUE POSSO OBTER NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA?

Estão disponíveis para navegação as seções de receita, despesa, execução orçamentária e financeira, quadro funcional, folha de pagamento, diárias e passagens. As informações presentes no portal tratam-se dos números oficiais da Câmara, dispostos a fim de ampliar o conteúdo já informado de forma agregada nos relatórios de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. São fontes de informações os sistemas de controle interno, os relatórios de gestão fiscal e as demonstrações contábeis do município.

9- QUEM PODE ACESSAR OS DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA?

Todo cidadão pode consultar os dados do Portal da Transparência, acessando o Portal da Transparência da Câmara, através do endereço informado. Não há necessidade de senha ou autorização para acessar utilizar o sistema. O sistema tem acesso amplo e liberado, sem qualquer restrição para consulta.

10- É PRECISO PAGAR PELAS INFORMAÇÕES?

As informações de caráter geral e disponibilizadas através do Portal da Transparência, ou via e-mail, são gratuitas. Quando, para responder ao questionamento o órgão tiver necessidade de disponibilizar cópias ou outro tipo de material, tal despesa deverá ser ressarcida, mediante recolhimento do valor correspondente aos cofres públicos. Nesse caso, o responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC prestará as informações sobre o valor e forma de recolhimento.

11- COMO POSSO ESCLARECER MINHAS DÚVIDAS E SABER QUAIS AS ATIVIDADES QUE A CÂMARA DE VEREADORES EXERCE?

Você pode entrar em contato através do Fale Conosco ou da Ouvidoria no site enviando sua pergunta, o ou pelos e-mails: ouvidoria@ e camaraaracoiabape@gmail.com ou pelo telefone (81) 3543—8410, (81) 3543-8553 que estaremos à disposição para esclarecer as dúvidas.

12 - QUAIS SÃO OS DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CÂMARA?

De segunda a sexta-feira das das 08h as 12h e das 14h as 17h exceto nos feriados e os meses de Recesso –Janeiro, Julho e Dezembro 2ª quinzena

13 - QUAIS SÃO OS DIAS E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA?

2ª e 3ª semana do mês nas Segundas feiras às 18:30h

14 - QUAIS MEIOS DISPONIVEIS QUE EU TENHO PARA OBTER UMA INFORMAÇÃO?

Telefones: (15)3577-1580 | (15)3577-1266 - de segunda a sexta feira das 7:00h as 13:00h.

E-mail: camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br